



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Gonçalves dos Santos

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Gonçalves dos Santos, em Saboeiro, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 12305606-3 | **PARECER Nº 1293/2012** | **APROVADO EM: 25.04.2012**

I – RELATÓRIO

Maria Lusmar de Sousa Braga, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Gonçalves dos Santos, instituição sediada Praça do Colégio, Centro, CEP: 63.590-000, Saboeiro, Censo 23108630, mediante o processo nº 12305606-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1247/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Gonçalves dos Santos, em Saboeiro, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1293/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa.